

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI/CPF 04.810.983/0001-82	02 Razão Social / Nome ASS DEF VIS ITAPEVA REGIAO LUZ DA VISAO			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA TATUI.00099			04 Bairro VILA APARECIDA	
05 Município ITAPEVA	06 UF SP	07 Cep 18401-120	08 CNAE 8800600	09 CNPJ/CEI Tomador / Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 19008072370	11 Nome RENATA RODRIGUES MANOEL RIBEIRO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar e apartamento) RUA PROFESSOR JOÃO SANTANA 654			13 Bairro VILA BOM JESUS	
14 Município ITAPEVA	15 UF SP	16 Cep 18400-640	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 00033600/00278/SP	18 CPF 277.370.508/41
19 Data de Nascimento 21/08/1979		20 Nome da mãe NEUZA RODRIGUES		

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado.				
23 Remuneração Mês Anterior R\$ 3.300,00	24 Data de Admissão 02/01/2025	25 Data do Aviso Prévio 30/04/2025	26 Data do Afastamento 30/04/2025	27 Código do Afastamento SJ1
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00%		29 Pensão Alimentícia (%) (Saque FGTS) 0,00%		30 Categoria do Trabalhador 01-Empregado
31 Código Sindical 020.399.04052-7	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 60.113.008/0001-96 SINDICATO DOS EMPR EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SC			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de salários 30/dias (líquido de 0/faltas e dsr)	3.300,00	51 Comissão	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de insalubridade	0,00	54 Adicional de periculosidade	0,00	55 Adicional noturno	0,00
56.1 Horas extras	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso semanal remunerado	0,00
59 Reflexo do dsr sobre salário variável	0,00	60 Multa art. 477, 8 clt	0,00	62 Salário família	0,00
63 13º salário proporcional 4/12 avos	1.100,00	64.1 13º salário	0,00	65 Férias proporcionais 4/12 avos	1.100,00
66.1 Férias vencidas	0,00	68 terço constitucional de férias	366,67	69 Aviso prévio indenizado	0,00
70 13º salário (aviso prévio indenizado)	0,00	71 Férias (aviso prévio indenizado)	0,00	99 Ajuste do saldo devedor	0,00
TOTAL BRUTO					5.866,67

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão alimentícia	0,00	101 Adiantamento salarial	0,00	102 Adiantamento de 13 salário	0,00
103 Aviso prévio indenizado	0,00	112.1 previdência social	289,40	112.2 previdência social - 13 salário	82,50
114.1 irrf	19,80	114.2 Irrf sobre 13ºsalário	0,00	115.6 aviso previo nao trabalhado	3.300,00
TOTAL DEDUÇÕES					3.691,70
VALOR LÍQUIDO					2.174,97

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI/CPF 04.810.983/0001-82 | 02 Razão Social / Nome ASS DEF VIS ITAPEVA REGIAO LUZ DA VISAO

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 19008072370 | 11 Nome RENATA RODRIGUES MANOEL RIBEIRO
17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 00033600/00278/SP | 18 CPF 277.370.508/41 | 19 Data de Nascimento 21/08/1979 | 20 Nome da mãe NEUZA RODRIGUES

CONTRATO

22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado.
24 Data de Admissão 02/01/2025 | 25 Data do Aviso Prévio 30/04/2025 | 26 Data do Afastamento 30/04/2025 | 27 Código do Afastamento SJ1 | 29 Pensão Alimentícia (%)(Saque FGTS) 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01-Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo 477, 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 04/05/2025 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.174,97, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.


150 Assinatura do Empregador ou Preposto

de maio de 2025

PEDRO BENEDITO RODRIGUES UBALDO
CPF: 082.559.578-98

ASS DEF VIS ITAPEVA REGIAO LUZ DA VISAO


151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art 7º da Constituição Federal/1988).



Emitir comprovantes (versão antiga)

G3351111056963781
11/06/2025 11:24:21

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.24.16
0510X00510 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: ASSOCIACAO D V I R - LUZ
AGENCIA: 0510-X CONTA: 47.800-8

=====

FINALIDADE: 10 TRANSFERENCIA INTERNACIONAL EM RE
REMETENTE : ASSOCIACAO D V I R - LUZ
BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 1.262.352-6

FAVORECIDO: RENATA RODRIGUES MANOEL RIBEIRO
CPF/CNPJ: 277.370.508-41
VALOR: R\$ 2.174,97
DEBITO EM: 07/05/2025

=====

DOCUMENTO: 050701
AUTENTICACAO SISBB: B.F5C.65F.4EA.F16.6A4

Transação efetuada com sucesso por: JH355152 PEDRO BENEDITO RODRIGUES UBALDO.